



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objeto: Dispõe sobre a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em áreas urbanas consolidadas ao longo de cursos d'água naturais ou canalizados no Município de Contagem/MG, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), da Lei Federal nº 14.285/2021, da Lei Complementar nº 362/2023 (Plano Diretor Municipal) e dá outras providências.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.509, de 01 de agosto de 2024.

Contagem, 15 de julho de 2025.

LEONARDO
PETRUS:92341306691

Assinado de forma digital por
LEONARDO PETRUS:92341306691
Dados: 2025.07.15 09:26:06
-03'00'

Leonardo Petrus
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão